

Exmo. Senhor
Ministro da Educação, Ciência e Inovação
Professor Doutor Fernando Alexandre
Avenida Infante Santo, nº 2
1350-178 LISBOA

N/REF. 50/FNE/2024 – Lisboa, 11 de dezembro de 2024

Assunto: Pedido de negociação suplementar nos termos do artigo 352.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Tendo decorrido o processo negocial entre o Ministério da Educação, Ciência e Inovação (MECI) e a Federação Nacional da Educação (FNE), realizado em conjunto com outras organizações sindicais, com o objetivo de, nos termos apresentados pelo MECI, promover a *Alteração ao Decreto-Lei n.º 79/2014, de 14 de maio, que na sua redação atual, aprova o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário.*

Tal como a FNE sublinhou nas reuniões realizadas, nomeadamente naquela que teve lugar no dia 5 de dezembro de 2024, as propostas apresentadas pelo MECI, bem como a metodologia negocial, revelam-se insuficientes, não permitindo alcançar avanços merecedores da nossa total concordância, pelo que tendo em conta que o MECI entende que sobre estas matérias estaria esgotado o processo negocial, vem a FNE manifestar o seu empenho em que se prossiga o esforço de negociação, para o que, nos termos do disposto no artigo 352.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, vem requerer a realização de negociação suplementar.

Com os melhores cumprimentos,



Pedro Barreiros
Secretário-Geral da FNE

